

— *DIÁRIO* —
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Santa Luzia



ÍNDICE DO DIÁRIO

CONTRATOS

TERMO DE ADITIVO

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO



TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2023-1. CONTRATADO: **AOS COMERCIO LTDA**, inscrita no **CNPJ: 48.108.375/0001-04**. OBJETO: Fica aditivado em 25% (vinte e cinco por cento) o valor inicial atualizado do contrato nº **031/2023-1**, que equivale ao valor de R\$ 76.041,94 (setenta e seis mil e quarenta e um reais e noventa e quatro centavos). Data: 14/06/2023.



ATA DE REGISTRO DE PREÇO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 13.269.634/0001-96



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13-2023

LOTE I

PREGÃO ELETRÔNICO SRP PR15-2023-1

Aos vinte e três dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, nas dependências da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, situada na Rua Osvaldino Pereira Lima, 101, Centro, Santa Luzia – BA, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO SRP PR15-2023-1, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação da Comissão de Licitação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa com preços mais vantajosos, por Lote, observadas as condições do Edital que rege o PREGÃO ELETRÔNICO SRP PR15-2023-1, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

EMPRESA: GRAO VIZIR CONSTRUTORA, SERVICOS DE GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 26.783.680/0001-50, estabelecida na Rua Dom João, nº 230, São Raimundo, CEP: 45.550.000, Ubatã, – BA.

LOTE I

LOTE II					
ITEM	FUNÇÃO	QUANT. DE HORAS MENSAIS	VALOR DA HORA (B)	VALOR ESTIMADO MENSAL (C)= (A*B)	VALOR ESTIMADO GLOBAL (D)= (C*12)
1	AJUDANTE DE PEDREIRO	950	R\$ 17,67	R\$ 16.786,50	R\$ 201.438,00
2	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	900	R\$ 14,35	R\$ 12.910,50	R\$ 154.926,00
3	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	900	R\$ 15,58	R\$ 14.022,00	R\$ 168.264,00
4	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	900	R\$ 16,53	R\$ 14.877,00	R\$ 178.524,00
5	AUXILIAR ADMINISTRATIVO III	900	R\$ 17,67	R\$ 15.903,00	R\$ 190.836,00
6	AUXILIAR DE COZINHA	1200	R\$ 13,87	R\$ 16.644,00	R\$ 199.728,00
7	AUXILIAR DE LIMPEZA	1200	R\$ 13,87	R\$ 16.644,00	R\$ 199.728,00
8	AUXILIAR DE SECRETARIA	500	R\$ 15,77	R\$ 7.885,00	R\$ 94.620,00
9	AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR	600	R\$ 13,87	R\$ 8.322,00	R\$ 99.864,00
10	AUXILIAR DE SEGURANÇA	700	R\$ 17,67	R\$ 12.369,00	R\$ 148.428,00
11	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1200	R\$ 14,06	R\$ 16.872,00	R\$ 202.464,00
12	COPEIRA	1200	R\$ 14,06	R\$ 16.872,00	R\$ 202.464,00
13	COVEIRO	200	R\$ 20,33	R\$ 4.066,00	R\$ 48.792,00
14	COZINHEIRA	1200	R\$ 16,72	R\$ 20.064,00	R\$ 240.768,00
15	CUIDADORA	800	R\$ 15,20	R\$ 12.160,00	R\$ 145.920,00
16	EDUCADOR FÍSICO	800	R\$ 19,95	R\$ 15.960,00	R\$ 191.520,00
17	ELETRICISTA	300	R\$ 20,90	R\$ 6.270,00	R\$ 75.240,00
18	ENCANADOR	600	R\$ 20,90	R\$ 12.540,00	R\$ 150.480,00
19	ENGENHEIRO	200	R\$ 28,50	R\$ 5.700,00	R\$ 68.400,00
20	MECANICO DE VEÍCULOS	400	R\$ 20,90	R\$ 8.360,00	R\$ 100.320,00
21	MONITOR DE ENSINO	400	R\$ 16,15	R\$ 6.460,00	R\$ 77.520,00
22	MONITOR(A) TRANSPORTE ESCOLAR	400	R\$ 17,10	R\$ 6.840,00	R\$ 82.080,00
23	MOTORISTA CLASSE AB	700	R\$ 21,85	R\$ 15.295,00	R\$ 183.540,00
24	MOTORISTA CLASSE D	500	R\$ 21,85	R\$ 10.925,00	R\$ 131.100,00
25	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	300	R\$ 21,38	R\$ 6.412,50	R\$ 76.950,00
26	PEDREIROS	800	R\$ 20,90	R\$ 16.720,00	R\$ 200.640,00
27	PINTOR	800	R\$ 20,90	R\$ 16.720,00	R\$ 200.640,00
28	PORTEIRO	1200	R\$ 16,15	R\$ 19.380,00	R\$ 232.560,00
29	RECEPCIONISTA	1200	R\$ 15,77	R\$ 18.924,00	R\$ 227.088,00
30	SERRALHEIRO	800	R\$ 16,15	R\$ 12.920,00	R\$ 155.040,00
31	VIGIA NOTURNO	800	R\$ 17,10	R\$ 13.680,00	R\$ 164.160,00
32	ZELADOR	1200	R\$ 14,39	R\$ 17.271,00	R\$ 207.252,00
TOTAL		24750		R\$ 416.774,50	R\$ 5.001.294,00

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para Contratação de empresa especializada para terceirização de mão de obra, visando à gestão e assistência operacional dos serviços necessários para suprir às demandas das Secretarias Municipais do Município de Santa Luzia Bahia, conforme especificado do Edital de PREGÃO ELETRONICO Nº PE 15/2023-1, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

Endereço: Rua Osvaldino Pereira Lima, 101 CEP.: 45.865.000

Certificação Digital: AECEKMTQ-VTYMMEQI-SDG9BMSG-WZPXUUMW

Versão eletrônica disponível em: <http://santaluzia.ba.gov.br/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.269.634/0001-96



2 - VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.1 - Nos termos do art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/93, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 - CONTRATO

Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas, com posteriores solicitações conforme disposto nos subitens 5.1 a 5.5.

4 - PREÇOS

O valor global da presente ata é de R\$ 5.001.294,00 (cinco milhões mil duzentos e noventa e quatro reais), que será pago em moeda corrente do País, até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos produtos e apresentação de Nota Fiscal por parte do CONTRATADO, aplicando sobre os mesmos os impostos devidos conforme determina a Legislação Tributária em vigor.

5 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente contrato de locação, correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE	PROGRAMA	ELEMENTO	FONTE
04.04. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	2.042 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO SISTEMA DE LIMPEZA PUBLICA		
10.10. - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS	2.044 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS		15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
11.11. - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	2.048 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO		16600000 - Recursos do FNAS - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social
06.06. - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	2.002 - GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO		
	2.005 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO		
	2.006 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica	16610000 - Recursos do FEAS - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
02.02. - GABINETE DO PREFEITO	2.007 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 25%
03.03. - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	2.034 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde 15%
05.05. - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	2.027 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - F.M.A.S		
09.09. - SECRETARIA MUNICIPAL DE	2.021 - GERENCIAMENTO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS		

Endereço: Rua Osvaldino Pereira Lima, 101 CEP.: 45.865.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.269.634/0001-96



EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER	2.023 - GESTÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.08. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.024 - BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E CADASTRO ÚNICO		
07.07. - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.025 - BLOCO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE - PSEM		
	2.013 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		

6 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 As solicitações de fornecimento e prazos de entrega referentes aos itens em que cada empresa foi declarada vencedora, serão feitos mediante Autorização de fornecimento (ou instrumento equivalente), sendo que as mesmas deverão entregar os produtos solicitados, no endereço indicado pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, sem custo adicional e assumindo total responsabilidade até a entrega.

6.2 Os fornecimentos deverão ser realizados de acordo com a Autorização de execução (ou instrumento equivalente)

6.3 As entregas dos produtos serão efetuadas na sede da Prefeitura de Santa Luzia - BA nos dias úteis, até as 12:00 horas.

6.4 Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado a executar os fornecimentos desde que obedecidas as condições do edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP PR15-2023-1 que precedeu a formalização dessa Ata.

6.5 Os produtos cuja apresentação e/ou quantidades não estiverem com as especificações solicitadas neste Edital, não serão recebidos pela Secretaria solicitante, e a empresa terá um prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da data da entrega para repor o(s) produto (s). Caso, o mesmo não aconteça a empresa passará por uma comissão de reavaliação que determinará a sua permanência ou não nos processos licitatórios.

7 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

7.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas "a)" a "d)", será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

7.3 - No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

8 - FISCALIZAÇÃO

8.1 - Cabe ao Fiscal de contratos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - BA proceder à fiscalização rotineira do produto recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

8.2 - O fiscal está investido do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregue fora do horário preestabelecido.

8.3 - As irregularidades constatadas pelo fiscal deverão ser comunicadas ao fornecedor, e o mesmo terá um prazo máximo de 15 dias, para tomar as providências necessárias para corrigi-las. Caso, o

Endereço: Rua Osvaldino Pereira Lima, 101 CEP.: 45.865.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.269.634/0001-96



mesmo não aconteça a empresa passará por uma comissão de reavaliação que determinará a sua permanência ou não nos processos licitatórios.

9 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro

(Lei nº 10.406/2002).

9.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

9.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Luzia-BA, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10 – FORO

Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Camacã – BA.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, via assinada pelo Sr. GERVÁSIO CORREIRA CRUZ FILHO, Secretário de Administração; e pela EMPRESA REGISTRADA GRAO VIZIR CONSTRUTORA, SERVICOS DE GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 26.783.680/0001-50, representante o Sr. Adson Sousa Ramos, inscrito no CPF: 022.090.955-57.

Santa Luzia - BA, 01 de junho de 2023.

Gervásio Correia Cruz Filho
Secretário Municipal de Administração

GRAO VIZIR CONSTRUTORA, SERVICOS DE GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 26.783.680/0001-50

Adson Sousa Ramos, inscrito no CPF: 022.090.955-57

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Endereço: Rua Osvaldino Pereira Lima, 101 CEP.: 45.865.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.269.634/0001-96



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13-2023
LOTE II
PREGÃO ELETRÔNICO SRP PR15-2023-1

Aos vinte e três dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, nas dependências da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, situada na Rua Osvaldino Pereira Lima, 101, Centro, Santa Luzia – BA, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO SRP PR15-2023-1, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação da Comissão de Licitação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa com preços mais vantajosos, por Lote, observadas as condições do Edital que rege o PREGÃO ELETRÔNICO SRP PR15-2023-1, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

EMPRESA: GENESIS INOVACOES EMPRESARIAIS LTDA – CNPJ: 04.490.299/0001-60, estabelecida na Avenida Luiz Viana Filho, nº 006462, Patamares, CEP: 41.680-100, Salvador, – BA

LOTE II

ITE M	FUNÇÃO	QUANT. DE HORAS MENSAIS	LOTE II		
			VALOR DA HORA (B)	VALOR ESTIMADO MENSAL (C)= (A*B)	VALOR ESTIMADO GLOBAL (D)= (C*12)
1	MÉDICO CLÍNICO 40h	1280	R\$ 39,43	R\$ 50.464,00	R\$ 605.568,00
2	MÉDICO CLÍNICO 20h	160	R\$ 39,43	R\$ 6.308,00	R\$ 75.696,00
3	PSIQUIATRA 20h	80	R\$ 39,43	R\$ 3.154,00	R\$ 37.848,00
4	CARDIOLOGISTA 20h	80	R\$ 39,43	R\$ 3.154,00	R\$ 37.848,00
5	GINECOLOGISTA 20h	80	R\$ 39,43	R\$ 3.154,00	R\$ 37.848,00
6	PEDIATRA 20h	80	R\$ 39,43	R\$ 3.154,00	R\$ 37.848,00
7	GERIATRA 20h	80	R\$ 39,43	R\$ 3.154,00	R\$ 37.848,00
8	MÉDICO PLANTONISTA 24h - FDS e feriados	672	R\$ 45,60	R\$ 30.643,20	R\$ 367.718,40
9	MÉDICO PLANTONISTA 12/h FDS e feriados	640	R\$ 45,60	R\$ 29.184,00	R\$ 350.208,00
10	FARMACÊUTICO 40h	160	R\$ 21,85	R\$ 3.496,00	R\$ 41.952,00
11	FARMACÊUTICO 20h	240	R\$ 21,85	R\$ 5.244,00	R\$ 62.928,00
12	ENFERMEIRO PSF 40h	1280	R\$ 21,85	R\$ 27.968,00	R\$ 335.616,00
13	ENFERMEIRO PLANTONISTA 24h	768	R\$ 21,85	R\$ 16.780,80	R\$ 201.369,60
14	ENFERMEIRO PLANTONISTA 12h	320	R\$ 21,85	R\$ 6.992,00	R\$ 83.904,00
15	ENFERMEIRO OBSTETRA 20h	80	R\$ 21,85	R\$ 1.748,00	R\$ 20.976,00
16	ENFERMEIRO GESTOR 20h	80	R\$ 21,85	R\$ 1.748,00	R\$ 20.976,00
17	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40h	1280	R\$ 13,30	R\$ 17.024,00	R\$ 204.288,00
18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA 12h	1280	R\$ 13,78	R\$ 17.632,00	R\$ 211.584,00
19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM VACINADOR 40h	1280	R\$ 12,35	R\$ 15.808,00	R\$ 189.696,00
20	ODONTÓLOGO 40h	1280	R\$ 20,90	R\$ 26.752,00	R\$ 321.024,00
21	NUTRICIONISTA 40h	320	R\$ 20,90	R\$ 6.688,00	R\$ 80.256,00
22	FISIOTERAPÊUTA 40h	160	R\$ 20,90	R\$ 3.344,00	R\$ 40.128,00
23	FISIOTERAPÊUTA 30h	240	R\$ 20,90	R\$ 5.016,00	R\$ 60.192,00
24	FISIOTERAPÊUTA 20h	320	R\$ 20,90	R\$ 6.688,00	R\$ 80.256,00
25	PSICÓLOGO 40h	320	R\$ 20,90	R\$ 6.688,00	R\$ 80.256,00
26	PSICÓLOGO 30h	240	R\$ 20,90	R\$ 5.016,00	R\$ 60.192,00
27	PSICÓLOGO 20h	160	R\$ 20,90	R\$ 3.344,00	R\$ 40.128,00
28	EDUCADOR FÍSICO 40h	320	R\$ 20,90	R\$ 6.688,00	R\$ 80.256,00
29	EDUCADOR FÍSICO 20h	160	R\$ 20,90	R\$ 3.344,00	R\$ 40.128,00
30	ARTE EDUCADOR 20h	160	R\$ 14,06	R\$ 2.249,60	R\$ 26.995,20
31	ASSISTENTE SOCIAL 40h	160	R\$ 20,90	R\$ 3.344,00	R\$ 40.128,00
32	ASSISTENTE SOCIAL 30h	120	R\$ 20,90	R\$ 2.508,00	R\$ 30.096,00

Endereço: Rua Osvaldino Pereira Lima, 101 CEP.: 45.865.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.269.634/0001-96



33	ASSISTENTE SOCIAL 20h	80	R\$ 20,90	R\$ 1.672,00	R\$ 20.064,00
TOTAL		13960		R\$ 330.151,60	R\$ 3.961.819,20

1 - OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para Contratação de empresa especializada para terceirização de mão de obra, visando à gestão e assistência operacional dos serviços necessários para suprir às demandas das Secretarias Municipais do Município de Santa Luzia Bahia, conforme especificado do Edital de PREGÃO ELETRONICO Nº PE 15/2023-1, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

2 - VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.1 - Nos termos do art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/93, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 - CONTRATO

Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas, com posteriores solicitações conforme disposto nos subitens 5.1 a 5.5.

4 - PREÇOS

O valor global da presente ata é de R\$ 3.961.819,20 (três milhões novecentos e sessenta e um mil oitocentos e dezenove reais e vinte centavos), que será pago em moeda corrente do País, até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos produtos e apresentação de Nota Fiscal por parte do CONTRATADO, aplicando sobre os mesmos os impostos devidos conforme determina a Legislação Tributária em vigor.

5 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente contrato de locação, correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE	PROGRAMA	ELEMENTO	FONTE
07.07. - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2010 - GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde 15%
	2011 - GERENCIAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF		16000000 - Recursos do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
	2013 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	2016 - GESTÃO DO BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		

6 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 As solicitações de fornecimento e prazos de entrega referentes aos itens em que cada empresa foi declarada vencedora, serão feitos mediante Autorização de fornecimento (ou instrumento equivalente), sendo que as mesmas deverão entregar os produtos solicitados, no endereço indicado pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, sem custo adicional e assumindo total responsabilidade até a entrega.

6.2 Os fornecimentos deverão ser realizados de acordo com a Autorização de execução (ou instrumento equivalente)

6.3 As entregas dos produtos serão efetuadas na sede da Prefeitura de Santa Luzia - BA nos dias úteis, até as 12:00 horas.

6.4 Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado a executar os fornecimentos

Endereço: Rua Osvaldino Pereira Lima, 101 CEP.: 45.865.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.269.634/0001-96



desde que obedecidas as condições do edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP PR15-2023-1 que precedeu a formalização dessa Ata.

6.5 Os produtos cuja apresentação e/ou quantidades não estiverem com as especificações solicitadas neste Edital, não serão recebidos pela Secretaria solicitante, e a empresa terá um prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da data da entrega para repor o(s) produto (s). Caso, o mesmo não aconteça a empresa passará por uma comissão de reavaliação que determinará a sua permanência ou não nos processos licitatórios.

7 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- d) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

7.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas "a)" a "d)", será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

7.3 - No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

8 - FISCALIZAÇÃO

8.1 - Cabe ao Fiscal de contratos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - BA proceder à fiscalização rotineira do produto recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

8.2 - O fiscal está investido do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregue fora do horário preestabelecido.

8.3 - As irregularidades constatadas pelo fiscal deverão ser comunicadas ao fornecedor, e o mesmo terá um prazo máximo de 15 dias, para tomar as providências necessárias para corrigi-las. Caso, o mesmo não aconteça a empresa passará por uma comissão de reavaliação que determinará a sua permanência ou não nos processos licitatórios.

9 - CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1 - Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2 - Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

9.3 - Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Luzia-BA, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10 - FORO

Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Camacã - BA.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, via assinada pelo Sr. GERVÁSIO CORREIRA CRUZ FILHO, Secretário de Administração; e pela Sr.^a. Evilane Viana De Moraes,

Endereço: Rua Osvaldino Pereira Lima, 101 CEP.: 45.865.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.269.634/0001-96



Secretária de Saúde, e pela EMPRESA REGISTRADA GENESIS INOVACOES EMPRESARIAIS LTDA – CNPJ: 04.490.299/0001-60, representante o Sr. Marcelo Soares Cruz, inscrito no CPF: 004.533.335-16.

Santa Luzia - BA, 01 de junho de 2023.

Gervásio Correia Cruz Filho
Secretário Municipal de Administração

Evilane Viana De Moraes
Secretária Municipal De Saúde

GENESIS INOVACOES EMPRESARIAIS LTDA – CNPJ: 04.490.299/0001-60
Marcelo Soares Cruz, inscrito no CPF: 004.533.335-16

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Endereço: Rua Osvaldino Pereira Lima, 101 CEP.: 45.865.000